



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, DE 07 DE MARÇO DE
2025, SEXTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.062, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o **Instituto Manjedoura CNPJ: 44.183.975/0001-78**, visando viabilizar a realização do **4º Simpósio de Psicologia e Espiritualidade – 2025**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o **Instituto Manjedoura, inscrito no CNPJ: 44.183.975/0001-78**, com a finalidade de viabilizar a realização do **4º Simpósio de Psicologia e Espiritualidade – 2025**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, a ser pago em parcela única, para custear parte da infraestrutura e outras despesas necessárias à realização do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Projeto: 4º Simpósio de Psicologia e Espiritualidade
Razão Social: Instituto Manjedoura CNPJ: 44.183.975/0001-78
Endereço: Rua Shigetada Suzuki, nº 180 - Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, CEP: 78.735-402, Representante: Sérgio Henrique Fabiano Zanon, CPF: 324.750.738-88
Realização: De 12 a 14 de março de 2025
Local do Evento: IDEIA'S Buffet
Valor Total Investido: R\$ 85.000,00

Objetivo Geral:

Integrar reflexões sobre a psicologia, espiritualidade e educação aos professores da rede municipal.
Objetivos Específicos:

- Participação através do apoio da Prefeitura Municipal, disponibilizando convites para 500 professores da rede municipal.
- Atualizar profissionais acerca da temática, possibilitando a inserção em suas práticas pedagógicas.
- Informar o público em geral sobre o desenvolvimento científico dos temas abordados.

Metas:

- Participação dos 500 professores da rede municipal.

Público-Alvo:

- Professores da rede municipal e público em geral.

Justificativa:

Este evento é uma oportunidade única de aperfeiçoar os conhecimentos dos educadores, integrando as áreas de psicologia, espiritualidade e educação. As reflexões do evento irão abordar temas como as desordens da cultura moderna, a filosofia e história da educação, e a importância das virtudes no processo de ensino-aprendizagem.

Contrapartidas:

- Os professores terão a oportunidade de participar de um evento enriquecedor que promoverá não apenas o crescimento profissional, mas também o fortalecimento de valores espirituais e virtudes pessoais, impactando positivamente seu trabalho e a educação local.

Considerações Finais:

O Instituto Manjedoura, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, acredita que a participação dos professores nesse evento será um marco para o aprimoramento da educação e o fortalecimento dos valores na formação dos profissionais da rede municipal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.291, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KEILLA BIANCA DE SOUZA FERREIRA, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovado através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 70º, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.956 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2025.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.290, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, STEFANI DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 38.100, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/03/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

01 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SONDAGEM DE SPT DE SOLO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 07 de Março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 25/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FAEM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, na R Afonso Pena, nº 433, Bairro: Centro A, **inscrito no CNPJ: 11.065.181/0001-50**.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA Nº 27, LOTE Nº 02, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, PARA ATENDER O DESOPEM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 20/2025/AJ/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ESTMAC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, na Av Marechal Dutra, nº 448-A, Bairro: Centro, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 10.279.385/0001-21**.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, QUADRA 55, LOTE 3A/8E E 9A, BAIRRO CENTRO A, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.850.502,72 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, e ainda, **de acordo com a sentença proferida nos autos do processo nº 1015197-49.2024.8.11.0003, que declarou a nulidade da Decisão Médica de nº 16/2024 e o Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física expedidos pelo DESOPEM do Município de Rondonópolis/MT; declarou a aptidão da reclamante para o exercício do cargo público de Docente da Educação Infantil – PCD;** CONVOCA a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, munida da relação de documentos abaixo para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação:

I) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
15	000504	VANILDA SILVA DAS NEVES	09****95- SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre os horários **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.**

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**
 - Da *Justiça Estadual (CRIMINAL)*, (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - Da *Justiça Federal (CRIMINAL)*; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

- ✓ Declaração de ISENTO IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- *PARA FILHOS*: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- *PARA PAIS*: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1015197-49.2024.8.11.0003**. O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 06 de março de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia		1º Emprego??	() Sim () Não		
Endereço Rua/Avenida		Número			
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado	Nacionalidade			
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge		CPF	
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual	Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução					
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros		
() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Especialização () Doutorado	() Mestrado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão exp.:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matricula: Cartório: Município: UF:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: Cidade de emissão: UF:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Possui conta SALÁRIO na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ? Sim () Não () Se SIM preenche a autorização para crédito	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: _____ Assinatura: _____	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver infringido as Leis Constantes do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS GENITORES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____ portador
do RG _____ CPF _____ estado civil
_____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

<i>ITEM:</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO:</i>	<i>VALOR</i>

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____, RG nº _____, UF: _____, CPF _____, Endereço: _____, nº _____, Bairro _____ CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a),
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____
bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal
de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____ **Autorizo a**
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com digito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO
QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/03/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 222/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
139475004	Atila Helena Gonçalves do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 04/03/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/03/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/03/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 221/2025

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

De acordo com o Parecer proferido em 06/03/2025 Pela Médica Perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **LUCINEI NUNES SILVA**, matrícula nº 227110001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar dia 29/04/2025 ou mediante decisão do INSS.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 040/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Elaine da Hungria Andrade	161778	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 12/02/2025 10/02/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 12 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 051/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Edleuza da Silva Almeida	912956	Docente	Educação	180 dias 21/02/2025 à 19/08/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 21 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 062/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Vilma de Araújo Pereira	187739	Docente	Educação	365 dias 06/03/2025 à 05/03/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 063/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliamar Honoria da Silva	138509	Apoio Instrumental	Educação	90 dias 06/03/2025 à 03/06/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-03-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227/2025	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227/2025	1563329	Camila Maria Santos de Pinho	Superintendente de Práticas de Acesso as Crianças e Adolescentes	01 dia – no dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Docente	01 dia – no dia 06/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	169447	Cleusa de Jesus Caslito	Docente	07 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	174793	Gislene de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	908029	Hosana Claudio Borges Hilario	Docente	15 dias – a partir do dia 07/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1561470	Juliana Lucia da Silva Fernandes	Docente	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1552826	Kelly Cristina da Silva Barboza	Docente	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	188581	Marcilene Muniz Monteiro	Docente	02 dias – a partir do dia 28/02/2025 – Licença Médica.
227/2025	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Docente	01 dia – no dia 28/02/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

227/2025	108189	Moisés Soares Sampaio	Docente	02 dias – a partir do dia 06/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1563734	Natacha Figueiredo Miranda	Gerente de Departamento de Artes Visuais, Artesanato d Audiovisual	01 dia – no dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1556280	Neuza Pereira de Sousa	Docente	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	149225	Sonia Ferreira dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1560981	Valéria Augusta Cruz Pinto	Docente	19 dias – a partir do dia 28/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227/2025	904840	Alexandre da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227/2025	1554972	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227/2025	1553159	Ana Lopes Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 25/02/2025 – Licença Médica.
227/2025	111481	Andre Luis de Avila Assuncao	Especialista em Saúde	90 dias – a partir do dia 07/03/2025 – Prorrogação Licença Médica.
227/2025	203262	Carmelita Francisca Marques	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 06/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	1557935	Claudia Batista dos Santos Melo	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 27/02/2025 – Licença Médica.
227/2025	1557935	Claudia Batista dos Santos Melo	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

227/2025	155150	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar de Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 06/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	119229	Luciano Oliveira Neto	Superintendente de Saude Bucal	04 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	123919	Marli Ibanhes fernandes de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 18/02/2025 – Licença Médica.
227/2025	155847	Silvana Maia Marques de Lima	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.
227/2025	165492	Tais Cristina Modolon de Souza	Agente de Combates as Endemias	03 dias – a partir do dia 05/03/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 224/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1553923	Cristiana Pereira dos Santos	Docente	Educação	60 dias a partir de 24/06/2025 a 22/08/2025
211010	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa	Docente	Educação	60 dias a partir de 24/06/2025 a 22/08/2025

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº **52/2023**, abaixo discriminada:

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **SONIA APARECIDA MONTEIRO**, Matrícula **202839007**, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **52/2023** abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S	52/2023	CORRESPONDE A ADESÃO A ARP Nº 003/2022, PE Nº 001/2022, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE VERA-MT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFÍCIO Nº 752/2022.	PELO TEMPO QUE PERDURAR O CONTRATO COM ESTE FORNECEDOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro nº 64/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 64/2024, referente à contratação da empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA MONTEIRO**, matrícula funcional nº 202839007, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro nº 64/2024, celebrada com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**, cujo objeto principal é o fornecimento de combustível, com o objetivo de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

Artigo 2º - Designar a servidora **JACILENE SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 221716, para exercer a função de suplente em relação à fiscalização descrita no dispositivo supra.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.896, de 26 de fevereiro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a Cáritas Diocesana de Rondonópolis.

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e considerando a natureza singular do Instituto Manjedoura (CNPJ nº 44.183.975/0001-78), organização que detém competência e experiência comprovadas na promoção de eventos de médio e grande porte voltados à formação educacional e ao desenvolvimento pessoal e espiritual da comunidade – em especial, o 4º Simpósio de Psicologia e Espiritualidade, verifica-se a inviabilidade de competição com outras entidades para a consecução dos objetivos pretendidos.

A experiência do Instituto Manjedoura na realização de simpósios e encontros desta magnitude, com a participação de profissionais de diversas áreas e ampla inserção no contexto educacional e de saúde mental, demonstra sua capacidade única de organização e execução do referido evento. Esses aspectos caracterizam a natureza singular do objeto em questão e justificam a inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.272/2017.

A presente parceria foi devidamente autorizada pela Lei nº 14.062, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial, a qual identifica expressamente a entidade beneficiária – Instituto Manjedoura – e respalda a formalização do Termo de Fomento para o custeio e realização do 4º Simpósio de Psicologia e Espiritualidade, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando o art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

pela natureza singular do objeto do plano de trabalho ou porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, justificamos e ratificamos a celebração da parceria entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial mencionada, sem a realização de chamamento público, nos termos da própria Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rondonópolis – MT, 06 de março de 2025

À Empresa:

BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.827.294/0001-00, com sede na do Rua 102, nº 247, Quadra 65, Lote 13, Sala 03, Setor Ana Rosa, Trindade/ GO, CEP: 75.389-006, representada por seu sócio proprietário, Sr. Marco Antônio de Lima

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, **Contrato nº 777/2022**, **BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, celebrante do ajuste cujo objeto é a construção de creche tipo 01, padrão FNDE, localizada na Avenida Asa Branca, Parque Universitário, em Rondonópolis/MT.

I – DOS FATOS

Este Município foi notificado, por meio do Ofício nº 082/2025/GAB/2ªPJC da 2ª Promotoria de Justiça Cível, sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 777/2022, firmado com a empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a construção de creche no Parque Universitário.

Conforme apontamentos do Relatório Técnico nº 234/2025, há indícios de falhas na execução, incluindo vícios construtivos e itens possivelmente não realizados, o que pode caracterizar prejuízo ao erário e ensejar providências administrativas e judiciais.

Cabe ressaltar que o referido contrato prevê garantia, incumbindo à contratada efetuar os reparos necessários em caso de defeitos ou divergências detectadas, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes, bem como de responsabilização por eventuais danos ao patrimônio público.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual estabelecida pelo Contrato nº 777/2022, firmado com a empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, encontra-se integralmente subordinada à Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos. Em seu artigo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

66, referida lei impõe o dever de estrita observância às cláusulas contratuais e, por consequência, a responsabilidade das partes pelo cumprimento fiel das obrigações avençadas.

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 777/2022, compete à Contratada executar a obra de construção da creche em perfeita consonância com o projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, zelando pela qualidade dos materiais e serviços empregados. Em especial, o Parágrafo Segundo, alínea “b”, exige que a Contratada repare, corrija ou substitua, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos de execução. Já a alínea “z” do mesmo dispositivo reforça a obrigação de responder pela solidez e segurança da edificação durante o prazo quinquenal, previsto no artigo 618 do Código Civil, devendo sanar quaisquer problemas de ordem estrutural, independentemente de notificação anterior, sob pena de arcar com os ônus decorrentes do seu inadimplemento.

A inobservância dessas disposições contratuais e legais afronta, ainda, o princípio da boa-fé objetiva, consagrado no artigo 422 do Código Civil, que orienta a execução dos contratos administrativos e impõe às partes o dever de cooperação e lisura. A ausência de providências destinadas à correção de vícios construtivos, eventuais irregularidades ou divergências em relação ao projeto, não apenas viola o ordenamento jurídico, mas também enseja prejuízo ao erário e prejudica o interesse público, cujo resguardo constitui finalidade precípua da Administração.

No que concerne às penalidades aplicáveis, a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 777/2022 – em harmonia com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 – prevê sanções que vão desde advertência por escrito até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, passando, se necessário, pela aplicação de multa e pela suspensão temporária de participação em certames. Além disso, a Administração pode valer-se de meios para obter o ressarcimento dos danos suportados, inclusive mediante cobrança regressiva dos custos de reparação de eventuais falhas que não tenham sido corrigidas no prazo estipulado, conforme facultado pelos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, é de salientar que, em consonância com a Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “z”, a Contratada permanece obrigada, durante todo o período de garantia, a promover os reparos necessários sem qualquer ônus adicional à Administração, devendo responder por todo e qualquer vício de execução que comprometa a durabilidade, a segurança e a utilização normal da obra. A omissão no cumprimento desta obrigação acarreta a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, objetivando a preservação do interesse público e a defesa do patrimônio municipal.

III – DA DECISÃO

Em face do exposto, e com fundamento nas disposições contratuais, em especial a Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “z” do Contrato nº 777/2022, bem como nos artigos 66, 69, 70, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, **NOTIFICA-SE** a empresa BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para que, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta Notificação, adote todas as providências necessárias à imediata correção das inconformidades identificadas, sanando eventuais vícios, defeitos de execução ou pendências detectadas na obra, sob pena de serem aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O descumprimento às obrigações contratuais e à legislação em vigor poderá ensejar a adoção de sanções previstas tanto no instrumento contratual quanto na Lei Federal nº 8.666/1993, incluindo, mas não se limitando, à advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público, além da possibilidade de execução direta dos reparos pela Administração, com subsequente cobrança regressiva dos custos e demais encargos decorrentes.

Ressalta-se, por fim, que a pronta e completa regularização das pendências atende ao interesse público e à necessidade de preservação do erário, assegurando-se a adequada conclusão do objeto pactuado e o pleno respeito aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade que norteiam a atuação administrativa.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JUNIOR

Assessor Jurídico/Matrícula 1556209
OAB/MT 22.128/A
OAB/SP 349.232



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025/SEMED
PORTARIA Nº. 51/2025, de 07 de fevereiro de 2025.
Ref.: Contrato nº. 1060/2021.**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.459.258/0001-50, com sede Rua Gerônimo Jacob, nº 85, Vila São Francisco, Rondonópolis – MT, na pessoa de seu proprietário o **SR. HORÁCIO DE OLIVEIRA MATOS**.

Trata-se do Contrato nº 1060/2021, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA. – ME, tendo como objeto “a construção da creche, tipo 01, padrão FNDE, localizado na Avenida B, Área Institucional 01, Jardim Maria Amélia de Araújo, no município de Rondonópolis/ MT.

Ocorre que, no dia 02 de janeiro de 2025 a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tomou ciência que o telhado do playground da unidade educacional CMEITI Maria de Souza Miranda, localizada no Bairro Maria Amélia de Araújo, desabou em virtude das chuvas intensas ocorridas no dia anterior, e que a referida obra foi executada sob responsabilidade contratual da empresa ora notificada.

A situação foi constatada por meio de vistoria in loco, onde foi identificado graves falhas de execução que comprometeram a estrutura, ocasionando o desabamento, além de colocar a segurança pública, em especial as crianças, em situação de risco, contrariando as cláusulas de garantia de qualidade e segurança previstas no contrato.

Ato contínuo, em análise ao extrato do Diorondon nº. 5.858, de 03/01/2025, onde foi apresentado Notificação Extrajudicial em face da empresa contratada, verifica-se que o contrato supracitado menciona que a contratada responderá pela correção de quaisquer defeitos de execução detectados no período de garantia, não sendo admissível qualquer omissão ou descumprimento dessa obrigação. (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea “Z” – página 3¹).

Nesse contexto, foi realizado exames técnicos, resultando na elaboração de um Laudo Técnico proveniente da vistoria realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 09 de janeiro de 2025, onde foi constatado vícios e defeitos, tais

1



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

como, falhas sistêmicas na elaboração do projeto estrutural, bem como na fiscalização e execução da obra, ocasionando o desabamento da estrutura metálica do playground do Centro Municipal de Ensino.

Assim, esta Secretaria notificou previamente vossa empresa para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tomasse todas as providências necessárias para a reparação integral dos danos no playground do CMEITI Maria de Souza Miranda, com reconstrução do telhado, correção das falhas estruturais e apresentação de cronograma técnico, além de apresentar resposta à Notificação Extrajudicial. Todavia, o prazo transcorreu e a empresa não se manifestou.

Desse modo, conforme publicação no Diário Oficial de Rondonópolis – Diorondon nº. 5.891 de 19/02/2025 (páginas 66/67) foi instaurado Processo Administrativo em face da empresa contratada para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual.

Em decorrência dos fatos apresentados, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, serão aplicadas as penalidades previstas no documento firmado, bem como no art. 87 da Lei 8.666/93, e artigo 618, do Código Civil, onde a contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

**“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

1. A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Licitante Vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

(...)

Neste sentido, nos termos do Contrato nº. 1060/2021, considerando o ocorrido, cabe a esta Secretaria NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria de modo formal, sobre as irregularidades



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

observadas no cumprimento do objeto do contrato, bem como sobre a possibilidade da incidência de multas contratuais, além de outras penalidades sobre atos de sua responsabilidade.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Em decorrência dos fatos apresentados, o notificante vem à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, acerca da **instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 001/2025 (Portaria 51/2025 – cópia anexa)**, para apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis contados da ciência da presente notificação²**, **um profissional habilitado da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo desses**, bem como, apresentar **Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cabe destacar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581

² A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente, ou por meio eletrônico e sempre publicada no Diorondon.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 096/2025

Fica retificado o art. 1º da Portaria Interna nº 060/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria Interna nº 060/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Designar, sem remuneração, a servidora Ângela Maria de Oliveira Sabatini matrícula 155535-1, CPF 944.XXX.XXX-49, como responsável pela coordenação da Escola Indígena Municipal do Campo de Educação Básica Leosídio Fermou que está sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 10/01/2025 a 31/12/2025.

Leia-se:

Art. 1º Designar, sem remuneração, a servidora Ângela Maria Cândida de Oliveira Barbian matrícula 155535-1, CPF 944.XXX.XXX-49, como responsável pela coordenação da Escola Indígena Municipal do Campo de Educação Básica Leosídio Fermou que está sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 10/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Art. 3º As demais disposições da Portaria Interna nº 060/2025 de 17 de fevereiro de 2025 permanecem inalteradas.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 098/2025

Dispõe sobre a designação da servidora Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes como responsável pela coordenação da CMEI Augustim Alves de Oliveira e da EMEI Selma Doho, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente à gestão escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem remuneração, a servidora Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes matrícula 107298-45 CPF 967.XXX.XXX-34, como responsável pela coordenação da CMEI Augustim Alves de Oliveira e da EMEI Selma Doho que estão sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 28/02/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/02/2025.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia sete (7) do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
689/2025	TERRENO SUJO	187267	DIORDIE MIGUEL MAGALHÃES WEISS	14	20	JD. GUANABARA
682/2025	TERRENO SUJO	319821	LUIS ANTONIO TEDESCO	37	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO
21/2025	TERRENO SUJO	1208500	DENIS AUGUSTO LEANDRO	3	3	JD. DO PARQUE II
667/2025	TERRENO SUJO	79294	REINALDO SAMPAIO DA SILVA	27	15	JD. DAS PAINEIRAS
287/2025	TERRENO SUJO	71099	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	8	20	NÚCLEO HAB. PARTICIPAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

643/2025	TERRENO SUJO	77003	BALDOI FERREIRA DA SILVA	15	12	JD. DAS PAINEIRAS
652/2025	TERRENO SUJO	77755	RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS	19	17	JD DAS PAINEIRAS
653/2025	TERRENO SUJO	77828	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES SIMOES	20	4	JD. DAS PAINEIRAS
664/2025	TERRENO SUJO	78913	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES SIMOES	25	18	JD. DAS PAINEIRAS
558/2025	TERRENO SUJO	486124	EDILSON HERZOGENRATH	231	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
556/2025	TERRENO SUJO	485942	ANTONIO CESAR SCHEFFER	230	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
555/2025	TERRENO SUJO	485934	ANTONIO CESAR SCHEFFER	230	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
8/2025	TERRENO SUJO	532398	FERNANDO ROVERI EIRELI	23	17	LOT. MARIA TEREZA
302/2025	TERRENO SUJO	953733	MARIA RAMOS DA CRUZ	44	11	LOT. PARQUE DAS ROSAS
662/2025	TERRENO SUJO	847500	ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	25	9	PQ. RES. BURITI
337/2025	TERRENO SUJO	461636	ELENITA CORDEIRO DOS SANTOS	162	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
346/2025	TERRENO SUJO	491764	ANITA CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	256	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
16/2025	TERRENO SUJO	1208500	DENIS AUGUSTO LEANDRO	3	3	JD. DO PARQUE II
367/2025	TERRENO SUJO	444286	JAMAL DA SILVA JABER	125	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
655/2025	TERRENO SUJO	77968	ROMULO ARAUJO DOS SANTOS	20	17	JD. DAS PAINEIRAS
665/2025	TERRENO SUJO	79162	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA	27	3	JD. DAS PAINEIRAS
281/2025	TERRENO SUJO	444014	ALAIDE MARIA DE MENDONÇA RIBEIRO	124	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
279/2025	TERRENO SUJO	443999	ALAIDE MARIA DE MENDONÇA RIBEIRO	124	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
280/2025	TERRENO SUJO	444006	ALAIDE MARIA DE MENDONÇA RIBEIRO	124	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
329/2025	TERRENO SUJO	253367	DANIELE DAIANA DENARDIN	34	3A	VL. AURORA – I PTE
719102	TERRENO SUJO	326/2025	NEIDE OLIVEIRA CAMPO	9	1/2/20	NUCLEO HAB. PARTICIPAÇÃO
733/2025	TERRENO SUJO	741728	MICHELE MAGALHAES B. DA SILVA	54	8	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

519/2025	TERRENO SUJO	842222	LENADRO MORAES FERREIRA	9	17	PQ. RES. BURITI
373/2025	TERRENO SUJO	717681	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	10	20	VL. SÃO SEBASTIÃO – II PTE
517/2025	TERRENO SUJO	841757	ELIENE VALDECIR MENEZES	7	19	PQ. RES. BURITI
347/2025	TERRENO SUJO	491772	RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA	256	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
699/2025	TERRENO SUJO	391425	VALTECIDE PEREIRA DE LARA	16	1	VL. ALGA MARIA
479/2025	TERRENO SUJO	94315	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	1	LOT. MONTE LIBANO
481/2025	TERRENO SUJO	94323	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	2	LOT. MONTE LIBANO
483/2025	TERRENO SUJO	94331	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	3	LOT. MONTE LIBANO
490/2025	TERRENO SUJO	94358	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	4	LOT. MONTE LIBANO
495/2025	TERRENO SUJO	94366	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	5	LOT. MONTE LIBANO
496/2025	TERRENO SUJO	94374	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	6	LOT. MONTE LIBANO
497/2025	TERRENO SUJO	94382	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	7	LOT. MONTE LIBANO
505/2025	TERRENO SUJO	94390	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	8	LOT. MONTE LIBANO
509/2025	TERRENO SUJO	94404	JOAQUIM AMANCIO NETO	7	9	LOT. MONTE LIBANO
343/2025	TERRENO SUJO	460893	SEIZI YHA	158	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
342/2025	TERRENO SUJO	460885	SEIZI YHA	158	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
7/2025	TERRENO SUJO	264334	JOAQUIM REZENDE DA SILVA	89	21	VL. AURORA - II
2351/2024	TERRENO SUJO	662747	ASDUBRAN VICENTE DOS SANTOS	80	1	JD. LIBERDADE
426/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	13862	PAULO SERGIO DA SILVA	38	9A	CENTRO – A
412/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	8494	JOSE MORAES FILHO	24	2	CENTRO – A
411/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	8486	JOSE MORAES FILHO	24	1	CENTRO – A
418/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	12629	MARIA DE LOURDES FARIAS	35	4A	CENTRO - A
397/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	609722	ELIZEU REIS DUARTE	3	13	VL. SANTO ANTONIO
656/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	78018	JAIR RESMINI	21	3	JD. DAS PAINEIRAS
413/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	8583	JOSE MORAES FILHO	6A	24	CENTRO - A
677/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	77283	ADOLPHO TADEU VIEIRA	17	6	JD. DAS PAINEIRAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

269/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	796360	MARLENI PEREIRA DE SOUZA	3	1	VL. OLINDA
2350/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	857009	NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	1	JD. HD

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **AUGUSTO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº xxx.812.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Rui Barbosa, matrícula sob nº 1.496, quadra 24, lote 09. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **AUGUSTO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº xxx.812.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Rui Barbosa, matrícula sob nº 1.492, quadra 24, lote 06. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **MANOEL GRACIANO DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº xxx.101.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Residencial Mathias Neves, matrícula sob nº. 100.469, quadra 13, lote 20. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

ATA 01-2025 - Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa De Rondonópolis – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 21/02/2025.

HORÁRIO: 09:00

Ata de numero um de dois mil e vinte e cinco. Ata da reunião extraordinária eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Ao vigésimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os conselheiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com a nova composição governamental. A pauta a ser discutida é a apresentação da nova composição, eleição da nova presidência e informes. Às nove horas na sede do Núcleo de Conselhos deu-se início à reunião aguardando o estabelecimento do quórum. Às nove horas e dez, Wagner dá boas-vindas e se apresenta como gestor do núcleo. Neuza se apresentam como atual presidente do conselho e fala das dificuldades, da falta de comparecimento dos conselheiros para atuar nas demandas e que vê esperança nessa nova composição, para dar segmentos às tarefas. Neuza solicita que todos se apresentem e falem sua representação. Após as devidas apresentações, Neuza declara todos empossados e solicita que sejam participativos nas reuniões e nos atendimentos. Seguindo a pauta, deliberam a respeito da presidência. Jailton se candidata à presidência, Gerson se candidata a vice. Alzira se disponibiliza ser secretária e Silvana segunda secretária, Flávia como coordenadora de despesa e Ademir como segundo coordenador de despesa, Neuza fica como coordenadora de comissões permanentes. Todos foram eleitos sem objeções. Neuza informa que não houve reunião em janeiro pois ainda não haviam sido indicados novos representantes governamentais. Jailton toma a palavra como o novo presidente do conselho, fala da responsabilidade do conselho, visto o envelhecimento da população de Rondonópolis. Afirma que o conselho é uma missão e que precisa da ajuda de todos visando a melhoria da vida das pessoas idosas. Deliberaram a respeito do calendário de reuniões, decidiram que as reuniões ordinárias serão toda a primeira segunda-feira do mês às oito horas e caso seja feriado será realizada na próxima segunda-feira útil. Às dez horas a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Daniela Souza Bizerra
Micheli Rodrigues
Wagner Garcia Bolonhesi
Jailton de Lucena Dantas
Gilda Aparecida Alves
Neuza Volpato
Pedro Igor Rodrigues da Silva
Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral
Ademir Júnior de Sousa Amaral
Silvana Amaral Oliveira

Oziel Souza Salles
Elza Barboza dos Santos
Flavia Renata Toloso Diniz
Rubinalda Rodrigues dos Santos
Ricardo Borges dos Santos
Regina de Deus Lira Benevides Magalhães
Alzira Fernandes Garcete
Gerson Rodrigues Pereira
Claudimara Alves de Jesus



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA 03-2025 - Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 21/02/2025.

HORÁRIO: 14:00

Ata de número três de dois mil e vinte cinco. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar as seguintes pautas: Calendário de reuniões ordinárias, Comissão de Sindicância e Comissões Permanentes. Wagner inicia a reunião às quatorze horas e aguardam quórum. Às quatorze e doze minutos Wagner dá as boas vindas a todos e cobra pontualidade para otimizar a reunião. Deliberam sobre a data das reuniões ordinárias do Conselho. Ficou definida que na terça-feira da segunda semana do mês, às quatorze horas, se reunirão ordinariamente. Com relação às comissões permanentes, foram definidas as composições das comissões sendo: comissão de políticas públicas: Gislayne do esporte, Ademir e Vitória da educação, Arlete do Oratório, Elonir do Braille e Rosilene da Aradac. Na Comissão de Orçamento, Finanças e Registro de Entidades: Simone de Finanças, Flávia da Saúde, Joelma de finanças, Sandys do esporte, Edmilson da Aradac, Jhonathan da Kolping, Dhaia do Braille e Adriana da APAE. Na Comissão de Mobilização e formação ficou Rubinalda da Sempras Claudimara da saúde, Érico da administração Hérica da Kolping, Jucirlane do KOBRA e Rafaella da ARPTA. Na Comissão de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares ficou Cristielle do planejamento, Maria Cilene da ARPT, Adriana da APAE, Elisângela do KOBRA, Silvana do governo, Vitória do governo, Sandys do esporte e Solange da Meninos de Sol. Para a Comissão de Sindicância ficou: Wagner, Claudimara da Saúde, Cristielle do planejamento, Michelle e Daniela do jurídico, Elisângela do KOBRA, Rosilene Da Aradac e Adriana da APAE. WAGNER dá a palavra para Daniela que explana sobre a instituição Vidas em Ação que solicita Certificação. Em tempo na comissão de Sindicância fica também Flávia da Saúde e Mateus do Oratório. Às quinze horas cinquenta e cinco minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida aprovada.

Daniela Souza Bizerra
Micheli Rodrigues
Wagner Garcia Bolonhesi
Flavia Renata Toloso Diniz
Vitoria Viviane de Oliveira Ferreira
Silvana Guedes dos Santos
Jucirlane Oliveira de Santana
Erico Franklin De Souza Cavalcant
Adriana Freitas Guimarães Ramalho
Fernanda M. Guillhen
Jhonatan Willian Zatta Guimarães

Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral
Ademir Júnior de Sousa Amaral
Joelma Campos de Moraes
Cristielle Alves da Cruz Brilhante
Rosilene de Oliveira Dias
Simone Camila Alves Dias
Danieli Sabino
Mateus da Silva Rezende
Emanuelle Carvalho
Claudimara Alves de Jesus



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução 06/2024 e redefine a composição dos membros das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.; E

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025, registradas na Ata nº 03/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição das comissões permanentes de trabalho;

Parágrafo Único As Comissões Permanentes serão coordenada pelo Presidente juntamente com os demais componentes.

Art. 2º - A Comissão **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Gislayne Dos Santos Apolinario (Esporte)
Ademir Júnior de Sousa Amaral (Educação)
Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral(Educação)

Representantes da Sociedade Civil:

Elonir Franceschi (Louis Braille)
Arlete Ferreira Faria (Oratório)
Rosilene de Oliveira Dias (ARADAC)

Art. 3º - A Comissão **ORÇAMENTO, FINANÇAS E REGISTRO DE ENTIDADES** será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

Simone Camila Alves Dias (Finanças)
Joelma Campos de Moraes(Finanças)
Flavia Renata Toloso Diniz (Saúde)
Sandys Rodrigues de Oliveira (Esporte)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Representantes da Sociedade Civil:

Edmilson Carias da Silva (ARADAC)
Adriana Freitas Guimarães Ramalho (APAE)
Jhonatan Willian Zatta Guimarães (Obra Kolping)
Dhaia Larisse Reis Rabelo (Louis Braille)

Art. 4º - A Comissão **MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO** será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Érico Franklin de De Souza Cavalcante (Administração)
Claudimara Alves de Jesus (Saúde)
Rubinalda Rodrigues dos Santos (Assistência)

Representantes da Sociedade Civil:

Jucirlane Oliveira de Santa (KOBRA)
Rafaella Virgínia Pereira da Silva (ARPTA)
Herika Larissa Pereira Santana (Obra Kolping)

Art. 5º - A Comissão **REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES** será composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Silvana Guedes dos Santos (Governo)
Vitoria Viviane de Oliveira Ferreira (Governo)
Cristielle Alves da Cruz Brilhante (Planejamento)
Sandys Rodrigues de Oliveira (Esporte)

Representantes da Sociedade Civil:

Elisângela Bezerra Vieira (KOBRA)
Maria Cilene dos Santos (ARPTA)
Mendes Solange da Silva Barbosa (Meninos de Sol)
Adriana Freitas Guimarães Ramalho (APAE)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 21 de fevereiro de 2025.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário especialmente a Resolução Nº 06/2024 de 11 de julho de 2024

Wagner Garcia Bolonhesi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 11/2024 que versa sobre a alteração dos membros da Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto na Lei Nº 6.796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.; E

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025, registradas na Ata nº 03/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão sindicância para verificação de todas as denúncias recebidas pelo Conselho;

Art. 2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes membros:

- I - Wagner Garcia Bolonhesi
- II - Elisângela Bezerra Vieira
- III - Micheli Rodrigues
- IV - Claudimara Alves de Jesus
- V - Cristielle Alves da Cruz Brilhante
- VI - Adriana Freitas Guimarães Ramalho
- VII - Rosilene de Oliveira Dias
- VIII - Daniela Souza Bizerra
- IX - Flavia Renata Toloso Diniz
- X - Mateus da Silva Rezende

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário especialmente a Resolução Nº 11/2024 de 22 de outubro de 2024.

Wagner Garcia Bolonhesi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 121/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 872/2024, firmado com a empresa **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **872/2024**, celebrado entre a empresa **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **44.134.704/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é partes dos itens 32/127133, 24/620, 8/192, 19/2050, 26/125191, 11/7591, 12/7590, 21/1632, 20/119731, 16/1190, 38/15813, 22/1078, 15/1819, 17/632, 30/127137, 9/7406, 10/7407, 23/10505, 7/130, 5/2698, 40/127144, 39/127143, 33/127135, 34/127134, 27/2569, 25/1096, 6/37, 31/1644, 3/9, 2/7, 1/5, 37/10138, 36/9440, 35/10289, 14/1252, 4/18570, 28/19775, 18/1116, 29/119602, 13/1240 corresponde a adesão à arp nº 066/2024 pe nº 005/2024, prefeitura municipal de Jaciara-MT, junto a empresa L.E. comércio de medicamentos e materiais hospitalares LTDA, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Rondonópolis-MT. objeto: aquisição de medicamentos e insumos, com prazo de vigência de **18/12/2024 à 18/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **EFEITOS RETROATIVOS À 29/01/2025**.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de Janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS -
AMTC**

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2024

ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA GT PNEUS & PEÇAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA

CONTRATADA: GT PNEUS & PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 10.465.431/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR DEMANDA, DE PNEUS NOVOS, DE USO URBANO, PRODUTO DE PROCEDENCIA NACIONAL; NÃO REFORMADO; NÃO REMANUFATURADO.

VALOR: R\$ 112.851,85 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

**Larissa Alexandre Ferreira
Assessora Jurídica AMTC**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

**CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JANEIRO 2025
COMPLEMENTAR**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
003/2025	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ESCRITORIO LTDA	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 120.695,30	27/01/2025 A 26/01/2026	SRP Nº 052/2024
004/2025	GM EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 15.012,50	27/01/2025 A 26/01/2026	SRP Nº 052/2024
005/2024	L MACHULA - ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO sendo um laboratorista e um auxiliar para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.	R\$ 336.000,00	28/01/2025 A 27/01/2026	SRP Nº 052/2024

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2025.

**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE**

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE FEVEREIRO 2025

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
ARP 001/2025	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 2.146.290,52	03/02/2025 A 02/02/2026	SRP Nº 048/2024
ARP 002/2025	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 1.511.600,00	03/02/2025 A 02/02/2026	SRP Nº 048/2024
ARP 003/2025	RECAPADORA PANTANAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 2.536.336,40	03/02/2025 A 02/02/2026	SRP Nº 048/2024
ARP 004/2025	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 7.215.000,00	24/02/2025 A 24/02/2026	SRP Nº 057/2024
ARP 005/2025	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS	R\$ 212.100,00	25/02/2025 A 25/02/2026	SRP Nº 045/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.			
ARP 006/2025	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 122.880,00	25/02/2025 A 25/02/2026	SRP Nº 045/2024

Rondonópolis – MT, 06 de março de 2025.

**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE**

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE FEVEREIRO DE 2025

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1ª ADITIVO	001/2022	MEGANET TELECON LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ATRIBUIÇÕES
4ª ADITIVO	020/2024	IVECÂNIA MECÂNICA DIESEL LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 06 de março de 2025.

**ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE**

**JOSE CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

CNPJ : 03.940.848/0001-99

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – A.G.E
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER, Empresa Publica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Argemiro José Ferreira de Souza** e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **José Claudio de Melo**, no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:

Assembleia Geral Extraordinária , para Reuniao a se realizar dia 14/03/2025 as 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia

(1)- **Eleição e nomeação de Conselheiros de Administração .**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 042 de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a cedência do funcionário, **Valderson Boraczynski Pereira**, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor **Valderson Boraczynski Pereira**, Matrícula nº 1902, conforme solicitado no ofício nº 081/2025/GAB/V.A, para exercer suas funções laborativas no âmbito da Câmara Municipal De Rondonópolis, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da CODER no artigo 47, inciso XI e nos termos da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 2º A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução n.º 040 de 05 de março de 2025.

Institui a abertura de Processo de Sindicância para apurar fatos narrados no **protocolo interno nº 280220250000385/CODER** e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

CONSIDERANDO, o boletim de ocorrência nº 2025 62203 de 27/02/2025, narrando que uma máquina da CODER estava fazendo a limpeza do canteiro quando uma pedra atingiu o veículo da comunicante, quebrando o vidro.

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Sindicância será incumbida de apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência, de analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa

Art. 3º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 39 de 05 de março de 2025.

Resolve designar a colaboradora Sra **Liamara Liesch Meira**, para assumir as responsabilidades de supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços essenciais prestados a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art 1º - Designar a Sra. **Liamara Liesch Meira**, para assumir as responsabilidades de supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços essenciais prestados a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pelas empresas, ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.31/0001-99, SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 03.702.217/0001-31, TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0027-00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 41 de 05 de março de 2025.

Resolve nomear, reconduzir e exonerar funcionários para cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Sr **Arthur Crevelari**, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, data da nomeação: 18/02/2025.

Art 2º - Nomear o Sr **Aggeo Ferreira Neves**, para o cargo comissionado de Coordenador de Iluminação Pública, data da nomeação: 18/02/2025.

Art 3º - Nomear o Sr **Geovane Santana Rodrigues da Conceição**, para o cargo comissionado de Gerente de Divisão de Construção Civil, data da nomeação: 03/02/2025.

Art 4º - Nomear a Sra **Tatiana Dantas Silveira**, para o cargo comissionado de Gerente de Divisão E.T.P. e Termo de Referência, data da nomeação: 10/02/2025.

Art 5º - Nomear o Sr **Cristiano Ferreira dos Santos**, para o cargo comissionado de Supervisor de Conservação de Vias Públicas, data da nomeação: 03/02/2025.

Art 6º - Nomear o Sr **Junio Pereira da Silva**, para o cargo comissionado de Gestor do A.P.L.I.C. e Geo-Obras, data da nomeação: 18/02/2025.

Art 7º - Nomear o Sra **Ana Cristina Oliveira**, para o cargo comissionado de Assessora de Apoio a Coordenadoria Geral de Manutenção, data da nomeação: 06/02/2025.

Art 8º - Nomear o Sr **Antônio dos Santos**, para o cargo comissionado de Coordenador de Sinalização Viária, data da nomeação: 24/02/2025.

Art 9º - Nomear o Sr **Jean Michel Souza**, para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, data da nomeação: 26/02/2025.

Art 10 - Nomear o Sr **Rodrigo da Silva Dorcelino**, para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, data da nomeação: 14/02/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Art 11 - Nomear o Sr **Uender Rodrigo Magalhães**, para o cargo comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, data da nomeação: 01/02/2025.

Art 12 - Nomear o Sr **Kleber Paulino de Almeida**, para o cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Gestão, data da nomeação: 05/03/2025.

Art 13 - Nomear o Sr **Antônio Arnaldo Pinheiro de Oliveira**, para o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Presidência, data da nomeação: 24/02/2025.

Art 14 - Recondição do Sr **Marcos Ribeiro Faleiro**, para o cargo comissionado de Gerente de Departamento de Frotas, data da nomeação: 18/02/2025.

Art 15 - Recondição da Sra **Rosa de Oliveira Nunes**, para o cargo comissionado de Assessora de Apoio a Gerência de Patrimônio, data da nomeação: 18/02/2025.

Art 16 – Exonerar o Sr **Rafael Vieira Lopes**, do cargo Comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, data da exoneração: 19/02/2025.

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos nas datas das respectivas nomeações e exoneração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERVSAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2025**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

LASER CLIN UROLOGIA LTDA, CNPJ 27.791.238/0001-39, para prestação de serviços médico de consultas, exames diagnósticos e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Código TCE MT 00004676 Itens 39. Valor Global do contrato R\$ 50.000,00;

LIEGE CASTRO ENDOCRINOLOGIA LTDA, CNPJ 53.855.403/0001-89, para prestação de serviços na especialidade de endocrinologia, Código TCE MT 0004219, item 6. Valor Global do contrato R\$ 20.000,00.

Rondonópolis – MT 07 de março de 2025.

GEANE LINA TELES
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 36.600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.901, 07 DE MARÇO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 183 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Dr Hallisson Bryne da Silva Pereira - CRM MT-13589*;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença-Maternidade** para a **Sra. Lorryne Karoline Santos Ramos Barros**, Assessora Parlamentar Externa, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*, o qual terá início a partir de **27 de fevereiro de 2025** até **26 de junho de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de março de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas